



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



## **EDITAL N.º 03/2022 - NIT UNESPAR**

### **Programa de Apoio a Manutenção e a Consolidação dos NIT's**

O Coordenador do **NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNESPAR** – vinculado ao **Programa da Fundação Araucária “Programa de Apoio a Manutenção e a Consolidação dos NIT's”**, na Cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e

Considerando a Chamada nº 04/2021, divulgado pela Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná.

### **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE BOLSISTA ESTUDANTE DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E AFINS, PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA, NO PROJETO "**DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNESPAR**", COORDENADO PELO PROF. DR. SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO.

#### **1. Quanto à vaga para Bolsista Acadêmico:**

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista estudante de administração, ciências contábeis ou engenharia de produção, para atuar em atividades extensionistas no NIT em **Paranaguá/PR**, no período de **05/04/2022 à 30/09/2022**.

**Art. 1º** - O bolsista aprovado no processo de seleção previsto neste edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20

(quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**Art. 2º** - O bolsista desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a orientação do professor Sebastião Cavalcanti Neto;

I – Auxiliar na organização e gestão da estrutura física e de capital humano nos *campi* da Unespar;

II – Auxiliar na implementação das políticas de formação de recursos humanos, capacitando-os para fortalecimentos dos projetos de interação e formação de pesquisas em inovação;

III – Auxiliar na implementação da política de propriedade intelectual e de inovação tecnológica na Unespar;

IV – Auxiliar na promoção de debates e capacitações de fomento à cultura da inovação tecnológica nos *campi* da Unespar;

V – Auxiliar nas atividades de atuação do Hotel Tecnológico;

VII – Auxiliar na implementação do Hotel de Ideias;

VII – Auxiliar na implantação da Incubadora Social;

VIII – Auxiliar na prestação de apoio tecnológico à educação nos *campi*;

IX – Auxiliar na disseminação das atividades do comitê de propriedade intelectual

**Art. 3º** - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, candidatos estudantes de administração, ciências contábeis ou engenharia de produção, devidamente matriculados na **Unespar campus de Paranaguá** com experiência em atividades extensionistas, que não possua qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa remunerada.

**Art. 4º** - São documentos exigidos para inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de matrícula e histórico da Graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. Currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;

d. Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 3º.

## 2. Das inscrições:

**Art. 5º** - As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico <https://forms.gle/VsBUDm9VhNyNpyEc6>, no período de **25/03/2022 à 30/03/2022**, mediante apresentação da documentação exigida, além do formulário de inscrição preenchido.

**Parágrafo único.** Não haverá taxa de inscrição.

## 3. Da Seleção

**Art. 6º** - Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados para o processo seletivo a se realizar no dia **31 de março de 2022**, a partir das 09:00 horas, através da plataforma *Google Meet*, definidos por ordem alfabética dos inscritos, que consistirá em:

- I - Análise de Currículo *Lattes* que valerá 4,0 pontos;
- II - Entrevista que valerá 6,0 pontos.

**Art. 7** - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior produção científica.

## 4. Do resultado final:

**Art. 8** - A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico **[www.https://unespar.edu.br/nit](http://unespar.edu.br/nit)** a partir do dia **31 de março de 2022**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT**  
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



## 5. Dos recursos:

**Art. 9** – Do resultado final caberá recurso no prazo de 24 horas devendo ser enviado com fundamento pelo email [nit@unespar.edu.br](mailto:nit@unespar.edu.br). Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora.

## 6. Do início das atividades:

**Art. 10** – O candidato selecionado em 1º (primeiro) lugar deverá se apresentar no NIT UNESPAR e iniciar suas atividades partir da regularização de sua situação administrativa, no dia **05 de abril de 2022**.

**Art. 11** – Fica condicionado o preenchimento e regularização da vaga deste edital à aprovação e homologação da proposta do Programa de Apoio a Manutenção e a Consolidação dos NIT's e assinado o termo de parceria pela Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná, nos termos da Chamara 04/2021-FA.

Paranaguá, 24 de março de 2022

**Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto**  
**Coordenador Geral do NIT UNESPAR**